

**CÂMARA MUNICIPAL**

**DA**

**COVILHÃ**

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 01/2018

Da reunião ordinária privada realizada no dia 12 de janeiro de 2018, iniciada às 09:30 horas e concluída às 10:05 horas.

Sumário:	01
Abertura	02
Período Antes da Ordem do Dia	05
Período da Ordem do Dia	06
Agenda	06
Aprovação de Atas	06
Balancete	06
Despacho	06
DAG	07
DOP	17
DL	23
DGU	24
DEASS	25
DCJD	28
Aprovação em minuta	29
Votação das deliberações	29
Encerramento	29
Montante Global dos Encargos	29

**ABERTURA**

**ATA Nº 01/2018**

Aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, na Covilhã, realizou-se a reunião ordinária privada da Câmara Municipal da Covilhã sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Vítor Manuel Pinheiro Pereira, estando presentes os Senhores Vereadores José Armando Serra dos Reis, Maria Regina Gomes Gouveia, Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, José Miguel Ribeiro Oliveira e Jorge Manuel Afonso Gomes.

Não esteve presente o Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, tendo a falta sido justificada.

A reunião foi secretariada por Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral.

E pelas 09:30 horas, o Senhor Presidente deu início aos trabalhos da presente reunião, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

***I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA***

***II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA***

***1. AGENDA***

***2. APROVAÇÃO DE ATAS***

***- Ata n.º 04-A - reunião ordinária de 06.12.2017***

***- Ata n.º 05-A - reunião extraordinária de 18.12.2017***

***3. BALANCETE***

***4. DESPACHOS***

***5. DEPARTAMENTOS***

***5.1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL***

***a) Orçamentação e Gestão das Despesas com Pessoal – 2018***

***b) Constituição de Fundos de Maneio***

***c) Contratos de aquisições de serviços - artigo 49.º da Lei do Orçamento de Estado de 2017 – meses de setembro, outubro, novembro e dezembro***

- d) *Locações dos estabelecimentos comerciais municipais:*
  - *Bar-Restaurante do Jardim da Goldra*
  - *Bar do Miradouro da Rua Marquês d'Ávila e Bolama*
  - *Quiosque Bar do Jardim Ponte Mártir-in-Colo*
  - *Quiosque "O Verdinho"*
- e) *Indemnização por sinistro ocorrido na via pública, Av. 2 de Novembro – Dominguiso*
- f) *Contrato de arrendamento não habitacional, com prazo certo, da garagem n.º 9, Urbanização das Nogueiras – Teixoso (ratificação)*
- g) *Protocolo de Cooperação entre o Município da Covilhã e a Junta de Freguesia de Peraboa*
- h) *Cedência de interesse público*
- i) *Proposta de constituição do Conselho Cinegético Municipal*
- j) *Aumento do estacionamento de Táxis no Largo da Estação, junto à CP – Covilhã*
- k) *Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Carvalhense Futebol Club*

#### **5.2 DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO**

- a) *Redução do valor da caução - Empreitada da Obra de Requalificação e Apetrechamento de Escolas do 1.º Ciclo – Agrupamento de Escolas do Teixoso*
- b) *Auto de suspensão - Requalificação e apetrechamento de escolas do 1º ciclo do Agrupamento de Escolas do Teixoso*
- c) *Auto de suspensão - Empreitada Obra de Requalificação e apetrechamento de escolas do 1º ciclo do agrupamento de escolas Frei Heitor Pinto*
- d) *Receção Definitiva:*
  - *Empreitada da Obra de Requalificação da E.M. 512 no Troço Urbano da Barroca Grande*
- e) *Receção Provisória:*
  - *Empreitada da obra de Requalificação e apetrechamento de Jardim de Infância do Canhoso*
- f) *Sinalização e Trânsito:*
  - *Travessa da Rua da Olivosa – Covilhã*
  - *Rua Senhora dos Verdes – Teixoso*
  - *Rua Vasco da Gama – Covilhã*
  - *Rua Capitão Alves Roçadas – Calçada de S. Silvestre – Covilhã*
- g) *Iluminação Pública:*
  - *Renovação de IP - TRIGAIS CVL, 94 P - Erada*
  - *Renovação de IP - Estrada Principal, 113 PT – Sobral de S. Miguel*
  - *Local da Instalação: Escola EPABI. 310 PT, OFICIO 5072/2017 Freguesia: Covilhã e Canhoso, Concelho: Covilhã*

#### **5.3. DIVISÃO DE LICENCIAMENTO**

#### **5.4. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

#### **5.5. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE**

**ATA DA REUNIÃO DE 12/01/2018**

- a) *Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Conselho de Zona da Sociedade S. Vicente Paulo da Covilhã*
- b) *Proposta – Atribuição de Auxílios Económicos aos Alunos do 1º Ciclo – Ano Letivo 2017/2018*
- c) *Habitação Social*
  - *Atribuições*
  - *Permutas*
  - *Acordo*

**5.6. DIVISÃO DE CULTURA, JUVENTUDE E DESPORTO**

- a) *Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Unidos Futebol Clube do Tortosendo*

## I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente após os cumprimentos deu a palavra aos Senhores Vereadores:

O Senhor Vereador Adolfo Mesquita Nunes desejou um bom ano a todos e à Câmara.

Realçou e saudou os dados fornecidos pelo INE relativamente à atividade turística, o que, do seu ponto de vista, vinha reforçar ainda mais a necessidade, de tanto quanto possível, termos uma estratégia aprovada.

Manifestou alguma preocupação, no que respeita às freguesias, por entender que quando também elas acham que devem gastar dinheiro público a fazer estratégias de turismo, é um “erro crasso”. Porque o pior que podia acontecer a uma marca que ainda não está suficiente solidificada, é começar-se a dissipar por vinte marcas diferentes. Por isso, “quanto mais depressa e mais apurada estiver a nossa estratégia melhor, para impedir essas démarches e começarem primeiro.”

O Senhor Presidente informou que esteve presente na audição na Assembleia da República, relativamente aos problemas das Minas da Argemela, dando nota que, quer peticionantes, quer Juntas de Freguesia e quer as duas Câmara onde o projeto da mina pretende e está associado, foram todos unânimes em repudiar a pretensão. Que estavam atentos e preocupados, porque a decisão não é nossa em última instância, estando neste momento em curso a preparação de uma resposta no âmbito de uma notificação que veio da parte da Agência Portuguesa do Ambiente, relativamente ao impacto ambiental. Estavam a acompanhar com preocupação e de perto esse dossiê, uma vez que preocupa e intranquiliza as populações, designadamente as da corda do rio do nosso Concelho.

Por outro lado, informou que esteve reunido com a Senhora Secretária de Estado da Saúde, relativamente ao problema dos medicamentos dos reformados dos lanifícios, para além de outros assuntos abordados sobre a problemática da saúde no Concelho e Região.

Relativamente ao caso dos medicamentos, a Senhora Secretaria de Estado ficou de fazer a análise da aplicação da Portaria e, finda essa análise, voltam a reunir para consensualizar a pretensão dos reformados. Que iriam continuar a persuadir, no sentido de ser reconhecido esse direito, que é consagrado, consolidado e advém de um desconto extra.

## II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA

### 1. AGENDA

Foi proposto a retirada da alínea d), do 5.2, do DOP, o que foi aprovado por unanimidade.

### 2. APROVAÇÃO DE ATAS

- Ata n.º 04-A - reunião ordinária de 06.12.2017

A Câmara deliberou aprovar a Ata n.º 04-A/2017 da reunião ordinária realizada com caráter privado em 06.dezembro.2017, e que contempla uma mera retificação de texto feita pelo Senhor Vereador Serra dos Reis a propósito do assunto sobre os avisos de candidaturas, relacionadas com os incêndios, que refere a medida 6.2 quando deve referir 8.4.

- Ata n.º 05-A - reunião extraordinária de 18.12.2017

A Câmara deliberou aprovar a Ata n.º 5-A/2017 da reunião extraordinária realizada em 18.dezembro.2017, e que contempla um simples reparo feito pelo Senhor Vereador Adolfo Mesquita Nunes relativo à retirada do assunto da RUDE da respetiva ordem de trabalhos e, ainda, as alterações propostas pelo Senhor Vereador José Miguel Oliveira, no âmbito da sua intervenção sobre o Plano e Orçamento da Câmara Municipal para o ano de 2018.

### 3. BALANCETE

Presente o balancete do dia de ontem, documento que fica apenso à ata, e que apresenta os seguintes valores:

. Total de Disponibilidades: 767.775,04 € (setecentos e sessenta e sete mil, setecentos e setenta e cinco euros e quatro cêntimos).

. Documentos: 0,00 €

. Dotações Orçamentais: 104.766,90 € (cento e quatro mil, setecentos e sessenta e seis euros e noventa cêntimos).

. Dotações não Orçamentais: 663.008,14 € (seiscentos e sessenta e três mil, oito euros e catorze cêntimos).

### 4. DESPACHOS

Não existem documentos agendados neste ponto.

## 5. DEPARTAMENTOS

### 5.1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### a) Orçamentação e Gestão das Despesas com Pessoal – 2018

Presente informação I-CMC/2018/64, com data de 08/01/2018, da Senhora Diretora do Departamento de Administração Geral, relativa ao montante máximo de cada um dos encargos previstos na lei com despesas de pessoal no ano de 2018, matéria sobre a qual a Câmara deverá deliberar por força do disposto no artigo n.º 31.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, tendo em consideração as verbas inscritas nos documentos previsionais para o ano de 2018, aprovadas em reunião da Câmara Municipal realizada no dia 18 de dezembro de 2017 e na sessão da Assembleia Municipal realizada no dia 22 de dezembro de 2017, no que respeita às despesas com remunerações, com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal aprovados, com as alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções e com a atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores do órgão ou serviço.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Mesquita Nunes, ao abrigo do disposto no artigo 31.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, deliberou aprovar a autorização da repartição dos encargos com pessoal, previstos para 2018 e constantes do Orçamento da Câmara Municipal aprovado na sessão da Assembleia Municipal realizada no dia 22 de dezembro de 2017, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na reunião realizada no dia 18 de dezembro de 2017, pela seguinte tipologia de despesas e de acordo com os seguintes montantes:**

- 1. Encargos relativos a remunerações – € 7.345.311,00;**
- 2. Encargos relativos aos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal aprovado e para os quais se preveja recrutamento – € 498.758,45 (valor incluído no montante indicado no ponto 1.);**
- 3. Encargos com alterações do posicionamento remuneratório – € 360.871,98 (valor incluído no montante indicado no ponto 1.);**
- 4. Encargos relativos a prémios de desempenho - € 5.000,00 (valor incluído no montante indicado no ponto 1.).**

#### b) Constituição de Fundos de Maneio

Presente Regulamento Interno de Fundos de Maneio, tendo em vista uma maior operacionalidade dos serviços para fazerem face a pequenas despesas de funcionamento corrente, propondo a aprovação da constituição dos fundos de maneio constantes do anexo II ao Regulamento Interno de Fundos de Maneio.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou autorizar a constituição de fundos de maneiio, tendo em vista uma maior operacionalidade dos serviços para fazerem face a pequenas despesas de funcionamento corrente.**

**c) Contratos de aquisições de serviços - artigo 49.º da Lei do Orçamento de Estado de 2017 – meses de setembro, outubro, novembro e dezembro**

Presente informação do Serviço de Compras e Concursos, datado de 29.dezembro.2017, dando conhecimento dos Contratos de aquisição de serviços, celebrados nos meses setembro, outubro, novembro e dezembro de 2017, nos termos do n.º 4 do artigo 49.º da Lei do Orçamento de Estado para 2017, aprovado pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

Documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara tomou conhecimento dos Contratos de aquisição de serviços, celebrados nos meses setembro, outubro, novembro e dezembro de 2017, nos termos do n.º 4 do artigo 49.º da Lei do Orçamento de Estado para 2017, aprovado pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.**

**d) Locações dos estabelecimentos comerciais municipais:**

O Senhor Vereador Adolfo Mesquita Nunes solicitou esclarecimentos, designadamente sobre os motivos e sobre o que incidiam tais deliberações, os quais foram prestados pela Senhora Diretora do Departamento de Administração Geral.

Face aos esclarecimentos, referiu, uma vez que em alguns dos casos vão-se abrir novos concursos, há algumas lições que entendi e se podem retirar destas situações, quanto aos critérios de adjudicação, nomeadamente, criar impedimentos a quem já violou contratos anteriores, e que seria útil ter uma estratégia mais concertada para os vários espaços concessionados, através de um contrato tipo e de algo que possa potenciar mais os negócios.

Referiu ainda, face às queixas dos concessionários, em relação às deficiências dos edifícios, que havia a necessidade de a Câmara Municipal fazer uma intervenção nos mesmos, para evitar as desculpas dos “não pagadores”.

**- Bar-Restaurante do Jardim da Goldra**

Presente proposta de Plano de Pagamentos apresentado pelo locatário, Pequenas Dádivas-Sociedade Hoteleira Unipessoal, Lda., do estabelecimento Bar-Restaurante do Jardim da Goldra, relativo aos valores em dívida notificados pela Câmara Municipal para pagamento, no montante de 22.570,85€, mais os valores das rendas dos meses de Novembro e Dezembro de 2017, aos que acrescem os valores relativos ao fornecimento de energia referentes aos anos de 2015, 2016 e 10 meses de 2017. Solicita o locatário que seja aceite o pagamento da dívida existente a efetuar da seguinte forma:

1. Pagamento em 60 prestações de 376,19€ mensais, acrescido do pagamento das faturas referentes aos meses de Novembro e Dezembro 2017, relativo ao encargo

## ATA DA REUNIÃO DE 12/01/2018

assumido pelo Município quanto ao fornecimento de energia do estabelecimento em causa;

2. E que a dívida de 22.213,04€, respeitante às rendas em atraso, verba esta que inclui já os meses de Novembro e Dezembro de 2017, seja efetuada da seguinte forma:
  - a. Pagamento de uma verba inicial 9.213,04€; e,
  - b. O restante pagamento em 60 prestações mensais de 216,67€.

Nos termos das informações dos serviços e com fundamento no princípio da prossecução do interesse público subjacente ao serviço prestado pelo locatário neste espaço municipal, foi proposto à Câmara Municipal que delibere autorizar o Plano de Pagamentos apresentado, e que em caso de incumprimento, a Câmara proceda à extração da certidão da dívida e encaminhamento imediato do processo para execução fiscal, e proceda à imediata denúncia do contrato de locação do citado estabelecimento.

**A Câmara, com a abstenção do senhor Vereador Adolfo Mesquita Nunes, nos termos da proposta do locatário e das informações prestadas pelos serviços, deliberou aprovar o seguinte plano de pagamentos:**

1. **Pagamento em 60 prestações de 376,19€ mensais, acrescido do pagamento das faturas referentes aos meses de Novembro e Dezembro 2017, relativo ao encargo assumido pelo Município quanto ao fornecimento de energia do estabelecimento em causa;**
2. **E que a dívida de 22.213,04€, respeitante às rendas em atraso, verba esta que inclui já os meses de Novembro e Dezembro de 2017, seja efetuada da seguinte forma:**
  - a. **Pagamento de uma verba inicial 9.213,04€; e,**
  - b. **O restante pagamento em 60 prestações mensais de 216,67€.**

**Mais deliberou, que em caso de incumprimento do plano de pagamentos aqui aprovado, a Câmara Municipal procederá à extração da certidão da dívida e encaminhamento imediato do processo para execução fiscal, e procederá à imediata denúncia do contrato de locação do citado estabelecimento.**

### ***- Bar do Miradouro da Rua Marquês d'Avila e Bolama***

Presente proposta do locatário, LC – Unipessoal, Lda., titular do NIF 513.696.229, do estabelecimento Bar do Miradouro da Rua Marquês d'Avila e Bolama, relativo aos valores em dívida notificados pela Câmara Municipal para pagamento, propondo que a sua dívida, que atualmente ascende a 9.285,18€, seja efetuada da seguinte forma:

- Pagamento em 12 prestações mensais, no valor de 773,76€, com início em janeiro/2018; e
- Um ajuste na renda, e se possível sazonal, em que o valor de Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Outubro, Novembro e Dezembro, seja de € 300.00 (Trezentos Euros), mais iva, e os meses de Maio, Junho, Julho, Agosto, e Setembro, seja de € 500.00 (quinhentos euros), mais iva.

**A Câmara, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Mesquita Nunes, e nos termos das informações de serviço e do parecer da Senhora Diretora do Departamento de Administração Geral, deliberou aprovar a proposta do plano de pagamentos da dívida**

apresentado pelo locatário, em 12 prestações mensais, no valor de 773,76€, com início em janeiro/2018, e que em caso de não ser cumprido, deve o processo seguir de imediato para execução fiscal e cobrança coerciva.

Mais deliberou, considerando que as condições propostas sobre os valores da renda comercial do espaço alteram substancialmente a proposta apresentada em sede de concurso e de negociação do contrato de locação do estabelecimento, aprovar a rescisão do contrato com fundamento no incumprimento contratual, com efeitos a 1 de fevereiro de 2018, e encarregar os serviços de procederem à abertura de novo procedimento concursal, cujas condições gerais vertam uma nova realidade do espaço, atentas as condições físicas do espaço e das condições de localização e também atmosféricas que abrangem o mesmo, nomeadamente a possibilidade de ser apresentada uma proposta de renda sazonal.

Deliberou ainda, notificar o locatário para se pronunciar por escrito, no prazo de 10 dias, em sede de audiência prévia, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo.

***- Quiosque Bar do Jardim Ponte Mártir-in-Colo***

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2018/970, e informação da Senhora Diretora do Departamento de Administração Geral, propondo:

- A abertura de procedimento concursal, por negociação, para a Locação do Estabelecimento Quiosque Bar do Jardim Ponte Mártir-in-Colo
- Aprovação da minuta das respetivas condições gerais da locação para o período de 01/04/2017 a 01/01/2022, prorrogável por idêntico período;
- Nomear a comissão de abertura e negociação das propostas.
- A publicitação do anúncio do procedimento concursal no Boletim Municipal, nos suportes eletrónicos / digitais da internet e numa edição do Jornal do Fórum Covilhã.

Mais se propõe que a Câmara Municipal delibere notificar o locatário para pagamento voluntário das rendas em atraso, iniciando-se processo de execução fiscal e cobrança coerciva, caso a dívida não seja totalmente liquidada no prazo de 20 dias.

**A Câmara, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Mesquita Nunes, deliberou, nos termos das informações dos serviços, aprovar a abertura de procedimento concursal, por negociação, para a Locação do Estabelecimento Quiosque Bar do Jardim Ponte Mártir-in-Colo e a minuta das respetivas condições gerais da locação para o período de 01/04/2017 a 01/01/2022, prorrogável por idêntico período.**

Mais deliberou, a publicitação do anúncio do procedimento concursal no Boletim Municipal, nos suportes eletrónicos / digitais da internet e numa edição do Jornal do Fórum Covilhã; e ainda, designar a Comissão Responsável pela Negociação, constituída por:

**Presidente - Dr.ª Graça Robbins (Diretora do Departamento de Administração Geral)**

**Vogal – Eng.º Jorge Vieira (Diretor do Departamento de Obras e Planeamento)**

**Vogal - Dr. Júlio Costa (Chefe da Divisão de Finanças)**

Deliberou ainda, encarregar os serviços competentes para notificar o locatário para pagamento voluntário das rendas em atraso, que ascendem nesta data a 5.646,30€, iniciando-se processo de execução fiscal e cobrança coerciva, caso a dívida não seja totalmente liquidada no prazo de 20 dias a contar da notificação da presente deliberação.

**- Quiosque “O Verdinho”**

Presente informação sob a referência I-CMC/2018/111, datada de 09.janeiro.2018, do Serviço de Património, propondo:

- a) A rescisão do contrato de locação do estabelecimento comercial Quiosque “O Verdinho”, celebrado com o Senhor Vítor Manuel Barros Silva, por incumprimento do clausulado no contrato (cláusula 4.ª - *a locação compreende, ... a instalação de vedação da atual esplanada coberta com estruturas amovíveis com vidro...* e *“a instalação de um espaço destinado à venda de produtos regionais ... de promoção turística de locais de interesse, eventos e atividades e de comercialização de merchandising turístico...*) e sem direito a qualquer indemnização, de acordo com a cláusula 16.ª; e,
- b) Notificar o locatário para se pronunciar por escrito, no prazo de 10 dias, em sede de audiência prévia à decisão definitiva, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo.

**A Câmara, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Mesquita Nunes, deliberou nos termos das informações dos serviços, notificar o locatário do estabelecimento comercial Quiosque “O Verdinho”, no sentido da rescisão do contrato de locação celebrado com o Senhor Vítor Manuel Barros Silva, com fundamento no incumprimento do clausulado do contrato, designadamente, constante da cláusula 4.ª (*a locação compreende, ... a instalação de vedação da atual esplanada coberta com estruturas amovíveis com vidro...* e *“a instalação de um espaço destinado à venda de produtos regionais ... de promoção turística de locais de interesse, eventos e atividades e de comercialização de merchandising turístico...*), e sem direito a qualquer indemnização, de acordo com a cláusula 16.ª do contrato.**

**Mais deliberou, notificar o locatário para se pronunciar por escrito, no prazo de 10 dias, em sede de audiência prévia à decisão definitiva, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo.**

**e) Indemnização por sinistro ocorrido na via pública, Av. 2 de Novembro – Dominguiso**

Presente pedido de indemnização, pela Senhora D. Cátia Sofia Estevão Saraiva Pais e seu pai Senhor Carlos Alberto Freches Saraiva, residentes na Quinta das Sesmarias, 31, 6200-510 Dominguiso, portadores, respetivamente dos cartões de Cidadão n.º 12774439 e 1584297, por acidente de viação ocorrido no passado dia 23.março.2016, na Avenida e de Novembro, Dominguiso ocasionado pelo mau estado da via, sem qualquer tipo de sinalização, provocando diversos danos na viatura e em diversos objetos pessoais.

**A Câmara, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Mesquita Nunes, nos termos do parecer jurídico, deliberou autorizar e aprovar a liquidação da indemnização negociada, no**

montante de 4.000,00€ (quatro mil euros), pelos diversos danos na viatura de matrícula 33-FT-47, propriedade da Senhora D. Cátia Sofia Estevão Saraiva Pais, residente na Quinta das Sesmarias, 31, 6200-510, Dominguiso, portadora do cartão de Cidadão n.º 12774439, derivado do acidente de viação ocorrido no passado dia 23.março.2016, na Avenida e de Novembro, Dominguiso ocasionado pelo mau estado da via, sem qualquer tipo de sinalização.

**f) Contrato de arrendamento não habitacional, com prazo certo, da garagem n.º 9, Urbanização das Nogueiras – Teixoso**

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2017/33606, do Serviço de Património Municipal, propondo a ratificação do Contrato de Arrendamento não Habitacional celebrado em 29.dezembro.2017, com a Senhora D. Daniela Filipa Nascimento, solteira, residente na Rua 30 de Junho, 4, 6200-405 Covilhã, portadora do Cartão de Cidadão com o número 15111871, contribuinte fiscal n.º 259 325 368, da Garagem n.º 9, fração “A” sita no Lote 3 da Urbanização das Nogueiras, Teixoso, inscrito na matriz urbana da União de Freguesias de Teixoso e Sarzedo sob o artigo 1.966-A e descrito na CRP da Covilhã sob o número 01593/30102001-A, pelo valor mensal de 50,00€ (cinquenta euros), com prazo certo, pelo prazo efetivo de um ano que se inicia em 01/01/2018 e termina em 31/12/2018, renovando-se por períodos sucessivos de um ano enquanto não for denunciado por uma das partes.

Documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Mesquita Nunes deliberou ratificar o Contrato de Arrendamento não Habitacional celebrado em 29.dezembro.2017, com a Senhora D. Daniela Filipa Nascimento, solteira, residente na Rua 30 de Junho, 4, 6200-405 Covilhã, portadora do Cartão de Cidadão com o número 15111871, contribuinte fiscal n.º 259 325 368, da Garagem n.º 9, fração “A” sita no Lote 3 da Urbanização das Nogueiras, Teixoso, inscrito na matriz urbana da União de Freguesias de Teixoso e Sarzedo sob o artigo 1.966-A e descrito na CRP da Covilhã sob o número 01593/30102001-A, pelo valor mensal de 50,00€ (cinquenta euros), com prazo certo, pelo prazo efetivo de um ano que se inicia em 01/01/2018 e termina em 31/12/2018, renovando-se por períodos sucessivos de um ano enquanto não for denunciado por uma das partes.**

**g) Protocolo de Cooperação entre o Município da Covilhã e a Junta de Freguesia de Peraboa**

Presente para aprovação minuta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município da Covilhã e a Junta de Freguesia de Peraboa, nas seguintes condições:

O Município da Covilhã compromete-se, até final do presente mandato, a ceder um técnico municipal à Freguesia de Peraboa, para realização das tarefas de apoio a atividades de natureza social, cultural, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;

A totalidade dos gastos com o técnico são suportados pelo Município (vencimento, subsídio de refeição, subsídio de Natal, subsídio de férias, etc.);

A avaliação do desempenho do técnico será efetuada única e exclusivamente pelo Município, devendo este acolher as indicações da Freguesia de Peraboa; e

## ATA DA REUNIÃO DE 12/01/2018

A cedência temporária do técnico não configura qualquer alteração ao regime jurídico de trabalho aplicável, mantendo-se o trabalhador com vínculo ao Município da Covilhã.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador Adolfo Mesquita Nunes solicitou esclarecimentos sobre o presente protocolo.

O Senhor Vereador José Miguel Oliveira esclareceu que advém de um pedido da Junta de Freguesia, à semelhança de casos idênticos, que solicitou a colaboração da Câmara Municipal na cedência de recursos humanos, uma vez que vai abrir um espaço de apoio social, atendimento e de lazer. E, tendo em conta, a disponibilidade e aceitação pela funcionária, que reside na freguesia e tem alguns problemas de saúde, fez-se uma conjugação de interesses.

Retomou a palavra o Senhor Vereador Adolfo Mesquita Nunes, questionando se o mesmo procedimento iria ser tomado em relação às outras freguesias e se com esta situação não se estava a “abrir uma caixa de pandora”, embora discutível.

**A Câmara, com o voto contra do Senhor Vereador Adolfo Mesquita Nunes, deliberou aprovar a minuta do Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município da Covilhã e a Junta de Freguesia de Peraboa, nas seguintes condições:**

- 1. O Município da Covilhã compromete-se, até final do presente mandato, a ceder um técnico municipal à Freguesia de Peraboa, para realização das tarefas de apoio a atividades de natureza social, cultural, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;**
- 2. A totalidade dos gastos com o técnico são suportados pelo Município (vencimento, subsídio de refeição, subsídio de Natal, subsídio de férias, etc.);**
- 3. A avaliação do desempenho do técnico será efetuada única e exclusivamente pelo Município, devendo este acolher as indicações da Freguesia de Peraboa; e**
- 4. A cedência temporária do técnico não configura qualquer alteração ao regime jurídico de trabalho aplicável, mantendo-se o trabalhador com vínculo ao Município da Covilhã.**

### **h) Cedência de interesse público**

Presente informação do Serviço de Recursos Humanos, que se transcreve:

*“Tendo em conta o necessário parecer do órgão executivo para a formalização dos acordos entre as partes, nos termos do artigo 26.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, para a formalização da mobilidade por cedência de interesse público do trabalhador Natércia Maria Morais de Andrade Carriço – com a categoria de Assistência Técnico – área social na Fundação Centro Assistência Anita Pina Calado - Teixoso.*

*Alega-se o interesse público decorrente da necessidade urgente de reforço de meios humanos qualificados, cujas competências técnicas e/ou operativas, cuja carência representa uma oposição à implementação de novas políticas, novos processos e procedimentos pelo novo*

## ATA DA REUNIÃO DE 12/01/2018

*executivo, tendentes à obtenção de resultados positivos no curto prazo, aliado à constatação de características específicas de confiança, disponibilidade, credibilidade e total empenhamento no serviço a prestar ao Município pelo trabalhador envolvido e anuência da entidade empregadora, não comprometendo os limites de encargos com recursos humanos a que o Município está obrigado.*

### 1. Noção:

*Aplica-se quando um trabalhador de um empregador público abrangido pelo âmbito de aplicação da LTFP vai exercer atividade subordinada para empregador fora do âmbito de aplicação da LTFP, e, inversamente, quando um trabalhador de um empregador fora do âmbito de aplicação da LTFP vem exercer atividade subordinada num empregador público.*

### 2. Formalidades:

*A cedência de interesse público carece:*

*De autorização do membro do Governo que exerce poderes de direção, superintendência ou tutela sobre o empregador público,*

*Da autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública quando se trate da cedência de trabalhador pertencente a empregador fora do âmbito de aplicação da LTFP,*

*Da aceitação do trabalhador. Para além do acordo de cedência, quando a entidade cessionária seja um empregador público a cedência pressupõe a constituição de um vínculo de emprego público e as funções a exercer correspondem a um cargo ou a uma carreira/categoria*

### 3. Regime:

*A cedência de interesse público implica a suspensão do respetivo vínculo, salvo disposição legal em contrário, ficando o trabalhador cedido sujeito ao regime jurídico aplicável ao empregador cessionário e ao disposto no artigo 242º da LTFP, salvo quando não tenha havido suspensão do vínculo, caso em que a situação é regulada pelo regime jurídico de origem, incluindo em matéria de remuneração.*

*A cessação da cedência, no caso de suspensão do vínculo, tem os efeitos da suspensão por impedimento prolongado do trabalhador, regulado na LTFP ou no Código do Trabalho, consoante o caso. O trabalhador cedido tem direito: à remuneração inerente às funções exercidas a abonar pelo empregador cessionário, salvo acordo em contrário; à contagem na categoria de origem do tempo de serviço prestado em cedência; a optar pela manutenção do regime de proteção social de origem, ficando a cargo da entidade cessionária os descontos legalmente estabelecidos para a contribuição das entidades empregadoras no financiamento do respetivo regime de proteção social, e, sendo o caso, também nas despesas de administração de subsistemas de saúde da função pública nos termos legais aplicáveis; a ocupar, nos termos legais, diferente posto de trabalho no órgão ou serviço ou na entidade de origem ou em outro órgão ou serviço, caducando a cedência de interesse público com a ocupação do novo posto de trabalho.*

### 4. Prazo:

*A cedência pode cessar a todo o tempo por iniciativa de qualquer das partes, incluindo o trabalhador, com aviso prévio de 30 dias*

*Duração máxima: A cedência não tem prazo máximo de duração no caso de trabalhadores cedidos a empregadores fora do âmbito de aplicação da LTFP; a cedência tem o prazo máximo de um ano no caso de trabalhadores cedidos a empregadores públicos, exceto: se tratar de serviços temporários que não possam constituir relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado.*

### 5. Legislação aplicável:

## ATA DA REUNIÃO DE 12/01/2018

*Lei geral do trabalho em funções públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na atual redação, artigos 97.º; 99.º; 154.º e do 241.º a 244.º.*

### 6. Custos para 1 ano:

*1 Trabalhador com a categoria de assistente técnico com salario mensal 770,00 – salário anual; 10 780,00 acrescido de 1 102,00 para subsídio de refeição; encargos da entidade para o ISS – 2 560,25 o que perfaz o total anual custos de 14 442,25, encargos que devem contar com o competente compromisso orçamental.”*

**A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Mesquita Nunes e nos termos da proposta dos serviços, dar parecer/autorização à mobilidade por cedência de interesse publico, de uma trabalhadora pertencente a empregador fora do âmbito de aplicação da LTFP - Lei geral do trabalho em funções publicas -, no caso, Fundação Centro Assistência Anita Pina Calado - Teixoso - para vir exercer atividades subordinadas na Câmara Municipal da Covilhã, para a área de assessoria assistente técnico, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 243.º da LGTP e do n.º 2 do artigo 241.º da LGTP conjugado com o n.º 4 do artigo 26.º da LOE 2017.**

### **i) Proposta de constituição do Conselho Cinegético Municipal**

Presente informação n.º I-CMC/2018/48, do Senhor Vereador José Serra dos Reis, datado de 05.janeiro.2018, com o seguinte teor:

*“De acordo com o estipulado no Decreto-Lei 2/2011, de 6 de janeiro, referente à criação dos membros para constituição do Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipais, no que se refere ao Artigo 157º, ponto 2, alínea a) a g), solicito que seja agendado para Reunião de Câmara a seguinte composição, que posteriormente deverá ser submetida à Assembleia Municipal para cumprimento da alínea e), do mesmo artigo: “Eleição de um autarca de Freguesia”.*

*Os membros nomeados pelas respetivas entidades são:*

*Presidente:*

*Presidente da Câmara Municipal*

*Vogais:*

- a) *Representante dos caçadores do Concelho pela Federação de Caça e Pesca da Beira Interior: André Cid Ferreira, João Campos Meireles da Fonseca e Jorge Manuel dos Santos Duarte.*
- b) *Representante dos agricultores do Concelho: Pela Appizêzere – Associação para a Produção e Proteção Integrada do Zêzere: Eng.º Francisco Oliveira Raposo e pela ADACB – Associação Distrital dos Agricultores de Castelo Branco: Aníbal Correia Cabral.*
- c) *Representante das Zonas de Caça Turística do Concelho: Foi solicitada nomeação de representante não tendo o mesmo sido indicado/nomeado.*
- d) *Representante das Associações de Defesa do Ambiente do Concelho: Legalmente constituídas não existem.*
- e) *Representante dos autarcas de Freguesia: A nomear em Assembleia Municipal*
- f) e g) *Representante do ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas: Eng.º Luís Nuno Gamas Gouveia Ferreira.”*

**A Câmara, nos termos da informação, deliberou submeter o assunto à Assembleia Municipal para eleição de um autarca de freguesia, de acordo com o estipulado na alínea e), do n.º 2 do artigo 157.º do Decreto-lei n.º 2/2011, de 6 de janeiro, para constituição do Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipais.**

**j) Aumento do estacionamento de Táxis no Largo da Estação, junto à CP – Covilhã**

Presente informação sobre a referência I-CMC/2018/70, datada de 08.janeiro.2018, do Serviço de Expediente Geral e Reprografia, dando a conhecer o pedido do Delegado da ANTRAL no Concelho da Covilhã, da criação de mais três (3) lugares de estacionamento no Largo da Estação, junto à CP da Covilhã, após o qual foi solicitado parecer à ANTRAL que manifestou serem insuficientes os sete (7) lugares demarcado, para abranger o número de táxis que diariamente acorrem ao local aquando da chegada dos comboios.

**A Câmara, tendo por base o pedido, o parecer da ANTRAL e nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do Regulamento do Transporte Público de Aluguer em Veículos Ligeiros de Passageiros – Transporte em Táxi do Concelho da Covilhã em vigor, deliberou fixar mais três (3) lugares de estacionamento de táxis no Largo da Estação, junto à CP – Covilhã.**

**Mais deliberou, encarregar os serviços de procederem em conformidade.**

**k) Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Carvalhense Futebol Club**

Presente minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e o Carvalhense Futebol Club, tendo por objeto o apoio nas despesas associadas à realização de obras na sede, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 1.200,00€ (mil e duzentos euros), a liquidar durante o ano de 2018.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador Adolfo Mesquita Nunes esclareceu que se iria abster, e que tal posição advém pelo facto de, enquanto não houver um regulamento que defina a prestação de apoio a coletividades do concelho, o seu sentido de voto é o da abstenção.

**A Câmara, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Mesquita Nunes, deliberou aprovar e celebrar o Protocolo entre o Município da Covilhã e o Carvalhense Futebol Club, tendo por objeto o apoio nas despesas associadas à realização de obras na sede, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 1.200,00€ (mil e duzentos euros), a liquidar durante o ano de 2018.**

## 5.2 DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

### **a) Redução do valor da caução - Empreitada da Obra de Requalificação e Apetrechamento de Escolas do 1.º Ciclo – Agrupamento de Escolas do Teixoso**

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2017/26780, do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento proponho aceitar-se o pedido de redução da caução solicitado pelo adjudicatário, nos termos do n.º 2 do artigo 379º do CCP, através da dedução do preço contratual do valor dos trabalhos a menos no montante de 12.105,93€ (correspondente a 13% do valor do contrato) aprovados em deliberação de Câmara de 13/09/2017 e a correspondente redução da caução prestada no montante igual a 605.22€.

**A Câmara, com base na informação dos serviços e no parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, deliberou aprovar o pedido de redução da caução solicitado pelo adjudicatário, nos termos do n.º 2 do artigo 379º do CCP, através da dedução do preço contratual do valor dos trabalhos a menos no montante de 12.105,93€ (correspondente a 13% do valor do contrato) aprovados em deliberação de Câmara de 13/09/2017 e a correspondente redução da caução prestada no montante igual a 605.22€.**

### **b) Auto de suspensão - Requalificação e apetrechamento de escolas do 1º ciclo do Agrupamento de Escolas do Teixoso**

Presente proposta da Divisão de Obras de aprovação e homologação de Auto de Suspensão dos trabalhos, datado de 03.outubro.2017, respeitante ao contrato de Empreitada de Requalificação e apetrechamento de escolas do 1º ciclo do Agrupamento de Escolas do Teixoso, adjudicado à empresa Efima – Eficiência, Instalações e Manutenção, Lda. elaborado na sequência da realização de vistoria aos mesmos, tendo como justificação o facto de os edifícios se encontrarem em pleno funcionamento, não se podendo dar posse ao adjudicatário dos locais onde irão decorrer as obras que se entenderá até à interrupção letiva do período do Natal. Suspendendo a empreitada ao abrigo da alínea a) do artigo 365.º do CCP, desde o dia 03.10.2017 até ao dia 17.12.2017 em que se prevê que cessem as causas que determinaram a suspensão, devendo o adjudicatário retomar os trabalhos após finalização da suspensão, comprometendo-se a proceder á execução de todos os trabalhos necessários à conclusão da empreitada.

Em consequência da presente suspensão, será o prazo de execução da empreitada, prorrogado por período de igual ao da suspensão, acrescido o prazo estritamente necessário à organização dos meios com vista ao recomeço da execução dos trabalhos, de acordo com o implícito no n.º 2 do artigo 298.º do CCP, retomando-se a contagem do prazo contratual da obra, logo que a mesma dê início, após o término da suspensão.

**A Câmara, nos termos da informação da Divisão de Obras e do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, deliberou aprovar e homologar o citado auto de suspensão dos trabalhos, 03.outubro.2017, respeitante ao contrato de Empreitada de Requalificação e apetrechamento de escolas do 1º ciclo do Agrupamento de Escolas do Teixoso, adjudicado à empresa Efima – Eficiência, Instalações e Manutenção, Lda. elaborado na sequência da realização de vistoria aos mesmos, tendo como justificação o facto de os edifícios se encontrarem em pleno funcionamento, não se podendo dar posse ao adjudicatário dos locais onde irão decorrer as obras que se entenderá até à interrupção**

letiva do período do Natal. Suspendendo a empreitada ao abrigo da alínea a) do artigo 365.º do CCP, desde o dia 03.10.2017 até ao dia 17.12.2017 em que se prevê que cessem as causas que determinaram a suspensão, devendo o adjudicatário retomar os trabalhos após finalização da suspensão, comprometendo-se a proceder á execução de todos os trabalhos necessários à conclusão da empreitada.

Em consequência da presente suspensão, será o prazo de execução da empreitada, prorrogado por período de igual ao da suspensão, acrescido o prazo estritamente necessário à organização dos meios com vista ao recomeço da execução dos trabalhos, de acordo com o implícito no n.º 2 do artigo 298.º do CCP, retomando-se a contagem do prazo contratual da obra, logo que a mesma dê início, após o término da suspensão.

**c) Auto de suspensão - Empreitada Obra de Requalificação e apetrechamento de escolas do 1º ciclo do Agrupamento de Escolas Frei Heitor Pinto**

Presente proposta da Divisão de Obras de aprovação e homologação de Auto de Suspensão Parcial dos trabalhos, datado de 18.dezembro.2017, respeitante ao contrato de Empreitada Obra de Requalificação e apetrechamento de escolas do 1º ciclo do Agrupamento de Escolas Frei Heitor Pinto, adjudicado à empresa Pavibel – Pavimentação e Construção, Lda., elaborado na sequência da realização de vistoria aos mesmos, prolongando a suspensão dos trabalhos, registado em auto de vistoria datado de 25.setembro.2017, aprovado e homologado em reunião de 03.novembro.2017, por não existirem condições para o reinício dos trabalhos na pausa letiva das férias de Natal face às condições atmosféricas existentes não permitir iniciar e concluir a realização dos trabalhos em falta dentro do período de férias, mantendo-se a suspensão de parte dos trabalhos da empreitada já suspensos ao abrigo da alínea a) do artigo 365.º do CCP, pelo motivo de falta de segurança para as crianças no interior dos edifícios, assim, a parte dos trabalhos que se encontram por concluir, continuam suspensos até nova interrupção letiva, altura em que se prevê que cessem as causas que determinam a presente suspensão parcial e o adjudicatário for notificado por escrito. Devendo retomar os trabalhos após a cessação da suspensão parcial, comprometendo-se a proceder à execução de todos os trabalhos necessários à conclusão da empreitada.

Em consequência da presente suspensão parcial, será o prazo de execução da empreitada, prorrogado por período estritamente necessário à organização dos meios com vista ao recomeço da execução dos trabalhos, (5, cinco dias) de acordo com o implícito no n.º 1 e 2 do artigo 298.º do CCP.

**A Câmara, nos termos da informação da Divisão de Obras e do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, deliberou aprovar e homologar o citado auto de suspensão parcial dos trabalhos, 18.dezembro.2017, respeitante ao contrato de Empreitada Obra de Requalificação e apetrechamento de escolas do 1º ciclo do Agrupamento de Escolas Frei Heitor Pinto, adjudicado à empresa Pavibel – Pavimentação e Construção, Lda., elaborado na sequência da realização de vistoria aos mesmos, prolongando a suspensão dos trabalhos, registado em auto de vistoria datado de 25.setembro.2017, aprovado e homologado em reunião de 03.novembro.2017, por não existirem condições para o reinício dos trabalhos na pausa letiva das férias de Natal face às condições atmosféricas existentes não permitir iniciar e concluir a realização dos trabalhos em falta dentro do período de férias, mantendo-se a suspensão de parte dos trabalhos da empreitada já suspensos ao abrigo da alínea a) do artigo 365.º do CCP, pelo motivo de falta de segurança para as crianças no interior dos edifícios, assim, a parte dos trabalhos que se encontram por concluir, continuam suspensos até nova interrupção letiva, altura em que se prevê que cessem as causas que determinam a presente suspensão parcial e o adjudicatário for notificado por escrito. Devendo retomar os trabalhos após a cessação da suspensão**

parcial, comprometendo-se a preceder à execução de todos os trabalhos necessários à conclusão da empreitada.

Em consequência da presente suspensão parcial, será o prazo de execução da empreitada, prorrogado por período estritamente necessário à organização dos meios com vista ao recomeço da execução dos trabalhos, (5, cinco dias) de acordo com o implícito no n.º 1 e 2 do artigo 298.º do CCP.

**d) Receção Definitiva**

*- Empreitada da Obra de Requalificação da E.M. 512 no Troço Urbano da Barroca Grande*

A Câmara deliberou retirar o presente assunto

**e) Receção Provisória**

*- Empreitada da obra de Requalificação e apetrechamento de Jardim de Infância do Canhoso*

A coberto da informação da Divisão de Obras, foi presente o auto de receção provisória dos trabalhos da obra atrás identificada, onde se conclui poder ser recebida.

Documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara, nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, deliberou aprovar e homologar o auto de receção provisória dos trabalhos da Empreitada da obra de Requalificação e apetrechamento de Jardim de Infância do Canhoso.**

**f) Sinalização e Trânsito**

*- Travessa da Rua da Olivosa – Covilhã*

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2017/27757, propondo o ordenamento do trânsito na Travessa da Rua da Olivosa – Covilhã

**A Câmara, nos termos da informação dos serviços, deliberou aprovar a proposta de colocação de um lugar de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida junto a cada porta de acesso a cada um dos blocos habitacional existente na Travessa da Rua da Olivosa, nas seguintes condições:**

1. Nos quatro lugares serão colocados nos lugares de estacionamento já existentes o mais próximo de cada porta de entrada acompanhados cada um deles com um sinal vertical de trânsito H1A - Estacionamento autorizado (Indicação do local em que o estacionamento é autorizado) onde será colocado no próprio sinal a adicional Modelo n.º 11d.
2. No sinal da requerente será também colocada a matrícula do seu carro 57-MM-75.
3. No pavimento dos quatro lugares de estacionamento agora destinados a pessoas com mobilidade reduzida será colocada a marca rodoviária o símbolo de cadeira de rodas.

Mais deliberou, encarregar os serviços de procederem em conformidade.

**- Rua Senhora dos Verdes – Teixoso**

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2017/26543, propondo o ordenamento do trânsito na Rua Senhora dos Verdes – Teixoso

A Câmara, nos termos da informação dos serviços, deliberou aprovar a proposta de colocação de três passadeiras colocadas no seguimento dos passeios de modo a que os peões ao atravessarem as ruas que se localizam entre os passeios possam atravessar sempre em segurança, para isso devem ser colocadas marcas rodoviárias M11 - Passagem para peões (É constituída por barras longitudinais paralelas ao eixo da via, alternadas por intervalos regulares ou por duas linhas transversais contínuas e indica o local por onde os peões devem efetuar o atravessamento da faixa de rodagem, deve ser usada preferencialmente a marca M11, podendo, eventualmente, ser utilizada a marca M11a quando a passagem esteja regulada por sinalização luminosa) conforme indicado no desenho em anexo.

Mais deliberou, encarregar os serviços de procederem em conformidade.

**- Rua Vasco da Gama – Covilhã**

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2017/30360, propondo o ordenamento do trânsito na Rua Vasco da Gama – Covilhã.

A Câmara, nos termos da informação dos serviços, deliberou aprovar a proposta de colocação de um sinal vertical de trânsito H1A – Estacionamento autorizado (Indicação do local em que o estacionamento é autorizado) com adicional modelo n.º 11d no próprio sinal e podendo também ser aplicada uma adicional com a matrícula da viatura propriedade do requerente "52-DA-18".

Mais deliberou, encarregar os serviços de procederem em conformidade.

**- Rua Capitão Alves Roçadas – Calçada de S. Silvestre – Covilhã**

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2017/33392, propondo o ordenamento do trânsito na Rua Capitão Alves Roçadas – Calçada de S. Silvestre – Covilhã

A Câmara, nos termos da informação dos serviços, deliberou aprovar a proposta de colocação das marcas rodoviárias no pavimento conforme desenho em anexo, e nas seguintes condições:

1. M12 - Linha contínua junto ao limite da faixa de rodagem (indica que é proibido parar ou estacionar desse lado da faixa de rodagem e em toda a extensão dessa linha, a proibição imposta pode também limitar-se no tempo ou a determinada espécie de veículos, de acordo com as indicações constantes de sinalização vertical);
2. M17 - Raia oblíqua delimitada por uma linha contínua (Significam proibição de entrar na área por ela abrangida) Quando delimitada por uma linha descontínua, significa proibição de estacionar e de entrar na área por ela abrangida, a não ser para a realização de manobras que manifestamente não apresentem perigo;
3. Deverá o sinal vertical de trânsito C15 - Estacionamento proibido (Indicação da proibição permanente de estacionar quaisquer veículos) existente a meio da rua ser recolocado para o início da mesma e colocado um novo vertical de trânsito C15 - Estacionamento proibido (Indicação da proibição permanente de estacionar quaisquer veículos);
4. Deverão ser mantidos os sinais verticais de trânsito existentes, o sinal vertical de trânsito C1 - Sentido proibido (Indicação da proibição de transitar no sentido para o qual o sinal está orientado), o sinal vertical de trânsito H4 - Via pública sem saída (Indicação de que a via pública não tem saída para veículos), C16 - Paragem e estacionamento proibidos (Indicação da proibição permanente de parar ou estacionar quaisquer veículos).

Mais deliberou, encarregar os serviços de procederem em conformidade.

**g) Iluminação Pública**

**- Renovação de IP - TRIGAIS CVL, 94 PT - Erada**

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2017/35726, do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, propondo que a Câmara Municipal delibere autorizar a intervenção de renovação de equipamentos instalados na rede de iluminação pública – Trigais CVL, 94 PT - Erada e aprove o orçamento apresentado pela EDP, e autorizar a despesa no valor de 0,00 €, valor que inclui IVA, constituindo como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública.

A Câmara, nos termos da informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, deliberou autorizar a intervenção de renovação de equipamentos instalados na rede de iluminação pública – Trigais CVL, 94 P - Erada e aprovar o orçamento

apresentado pela EDP, e autorizar a despesa no valor de 0,00 €, valor que inclui IVA, constituindo como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública.

***- Renovação de IP - Estrada Principal, 113 PT – Sobral de S. Miguel***

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2017/35726, do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, propondo que a Câmara Municipal delibere autorizar a intervenção de renovação de equipamentos instalados na rede de iluminação pública – Estrada Principal, 113 PT – Sobral de S. Miguel, e aprove o orçamento apresentado pela EDP, e autorizar a despesa no valor de 0,00 €, valor que inclui IVA, constituindo como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública.

**A Câmara, nos termos da informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, deliberou autorizar a intervenção de renovação de equipamentos instalados na rede de iluminação pública – Estrada Principal, 113 PT – Sobral de S. Miguel, e aprovar o orçamento apresentado pela EDP, e autorizar a despesa no valor de 0,00 €, valor que inclui IVA, constituindo como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública.**

***- Local da Instalação: Escola EPABI. 310 PT, OFICIO 5072/2017 Freguesia: Covilhã e Canhoso, Concelho: Covilhã***

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2017/35725, do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, propondo que a Câmara Municipal delibere autorizar a ampliação da rede de iluminação pública junto à Escola da EPABI, 310 PT, Freguesia de Covilhã e Canhoso, e aprove o orçamento apresentado pela EDP e autorizar a despesa no valor de 2.900,64 €, valor que inclui IVA, constituindo ainda como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública.

**A Câmara, nos termos da informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, deliberou autorizar a ampliação da rede de iluminação pública junto à Escola da EPABI, 310 PT, Freguesia de Covilhã e Canhoso, e aprovar o orçamento apresentado pela EDP e autorizar a despesa no valor de 2.900,64 €, valor que inclui IVA, constituindo ainda como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública.**

**ATA DA REUNIÃO DE 12/01/2018**

**5.3. DIVISÃO DE LICENCIAMENTO**

Não existem documentos agendados neste ponto.

**ATA DA REUNIÃO DE 12/01/2018**

**5.4. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

Não existem documentos agendados neste ponto.

## 5.5. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

### a) Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Conselho de Zona da Sociedade S. Vicente Paulo da Covilhã

Presente minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e o Conselho de Zona da Covilhã – Associação Sociedade São Vicente de Paulo, tendo por objeto apoiar no suporte das despesas inerentes a água, luz, gás, medicamentos, alimentação e outras, dos agregados familiares mais desfavorecidos e fragilizados do concelho, atribuindo uma comparticipação financeira no valor de 20.400,00 €, para o ano de 2018.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Mesquita Nunes, deliberou aprovar e celebrar o Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Conselho de Zona da Covilhã – Associação Sociedade São Vicente de Paulo, tendo por objeto apoiar no suporte das despesas inerentes a água, luz, gás, medicamentos, alimentação e outras, dos agregados familiares mais desfavorecidos e fragilizados do concelho, atribuindo uma comparticipação financeira no valor de 20.400,00 €, para o ano de 2018.**

### b) Proposta – Atribuição de Auxílios Económicos aos Alunos do 1º Ciclo – Ano Letivo 2017/2018

Presente informação sob a referência I-CMC/2017/3890, e quadro anexo, da Senhora Vereadora Regina Gouveia, datada de 07.12.2017, propondo, tendo em vista a aplicação do Despacho n.º 5296-A/2017, de 16 de junho, do Ministério da Educação e da Ciência, no que respeita à atribuição de auxílios económicos, designadamente comparticipação para livros e material escolar, de acordo com o n.º 8 do artigo 8.º, propondo o seguinte:

- Comparticipação de 32,80€ para fichas pedagógicas e livros de atividades aos alunos posicionados no 1º escalão de abono de família do 1º ao 4º ano de escolaridade;
- Comparticipação de 16,40€ para fichas pedagógicas e livros de atividades aos alunos posicionados no 2º escalão de abono de família do 1º ao 4º ano de escolaridade;
- Comparticipação de 16,00€ para material escolar aos alunos posicionados no 1º escalão de abono de família aos alunos do 1º ao 4º ano de escolaridade;
- Comparticipação de 8,00€ para material escolar aos alunos posicionados no 2º escalão de abono de família aos alunos do 1º ao 4º ano de escolaridade.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Senhora Vereadora Regina Gouveia referiu que o Município da Covilhã vai fazer um esforço, no sentido de aumentar o apoio, em termos de número de alunos, tendo sido um total de 449 no ano letivo anterior, passando a ser de 537 para o ano letivo em curso, o que representa um passo importante nesta área, do apoio e da ação social ligada à educação.

A Câmara, nos termos da informação e do quadro anexo, deliberou aprovar a Atribuição de Auxílios Económicos para o ano letivo 2017/2018, na seguinte forma:

- Participação de 32,80€ para fichas pedagógicas e livros de atividades aos alunos posicionados no 1º escalão de abono de família do 1º ao 4º ano de escolaridade;
- Participação de 16,40€ para fichas pedagógicas e livros de atividades aos alunos posicionados no 2º escalão de abono de família do 1º ao 4º ano de escolaridade;
- Participação de 16,00€ para material escolar aos alunos posicionados no 1º escalão de abono de família aos alunos do 1º ao 4º ano de escolaridade;
- Participação de 8,00€ para material escolar aos alunos posicionados no 2º escalão de abono de família aos alunos do 1º ao 4º ano de escolaridade.

**c) Habitação Social**

**- Atribuições**

Presente informação I-CMC/2018/113, da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde, datada de 09/01/2018, propondo a atribuição de habitação municipal, na Urbanização das Nogueiras, Bloco 9 – 3.º Dt.º - Teixoso, à munícipe Ana Isabel Figueiras Farias.

**A Câmara, nos termos das informações do serviço e do despacho da Senhora Vereadora Regina Gouveia, deliberou atribuir a habitação municipal, na Urbanização das Nogueiras, Bloco 9 – 3.º Dt.º - Teixoso, à munícipe Ana Isabel Figueiras Farias.**

**Mais deliberou, encarregar os serviços de celebrar o respetivo contrato e fixar o valor da renda de acordo com as regras pré-estabelecidas.**

Presente informação I-CMC/2018/91, da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde, datada de 08/01/2018, propondo a atribuição de habitação municipal, na Urbanização das Nogueiras, Bloco 16 – 2.º Dt.º - Teixoso, ao munícipe Jorge Manuel Rabasquinho Gabriel.

**A Câmara, nos termos das informações do serviço e do despacho da Senhora Vereadora Regina Gouveia, deliberou atribuir a habitação municipal, na Urbanização das Nogueiras, Bloco 16 – 2.º Dt.º - Teixoso, ao munícipe Jorge Manuel Rabasquinho Gabriel.**

**Mais deliberou, encarregar os serviços de celebrar o respetivo contrato e fixar o valor da renda de acordo com as regras pré-estabelecidas.**

Presente informação I-CMC/2018/81, da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde, datada de 08/01/2018, propondo a atribuição de habitação municipal, no Bairro do Cabeço, Bloco 5 – 3.º Esq.º - Tortosendo, à munícipe Maria Gouveia Mesquita.

**A Câmara, nos termos das informações do serviço e do despacho da Senhora Vereadora Regina Gouveia, deliberou atribuir a habitação municipal, no Bairro do Cabeço, Bloco 5 – 3.º Esq.º - Tortosendo, à munícipe Maria Gouveia Mesquita.**

**Mais deliberou, encarregar os serviços de celebrar o respetivo contrato e fixar o valor da renda de acordo com as regras pré-estabelecidas.**

***- Permuta***

Presente informação I-CMC/2018/84, da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde, datada de 08/01/2018, propondo a permuta de habitação municipal, da Urbanização das Nogueiras, Bloco 12, 1.º Esq. – Teixoso para a Rua Cidade do Fundão, Bloco 6, 3.º B, Covilhã, à munícipe Elisabete Maria Andrade Nascimento.

**A Câmara, nos termos das informações do serviço e do despacho da Senhora Vereadora Regina Gouveia, deliberou autorizar a permuta da habitação municipal, da Urbanização das Nogueiras, Bloco 12, 1.º Esq. – Teixoso para a Rua Cidade do Fundão, Bloco 6, 3.º B, Covilhã, à munícipe Elisabete Maria Andrade Nascimento.**

**Mais deliberou, encarregar os serviços de celebrar o respetivo contrato e fixar o valor da renda de acordo com as regras pré-estabelecidas.**

***- Acordos de Regularização de Dívida***

Presente para ratificação, acordo de regularização de dívida ao Município, com a inquilina Senhora D. Jéssica Alina de Figueiredo, respeitante a rendas da habitação, sita em Rua Viriato, Bloco 4, 2.º Frt., Pinhal do Gaitero, Covilhã.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou ratificar o acordo de regularização da dívida ao Município com a inquilina Senhora D. Jéssica Alina de Figueiredo, respeitante a rendas da habitação, sita em Rua Viriato, Bloco 4, 2.º Frt., Pinhal do Gaitero, Covilhã**

## 5.6. DIVISÃO DE CULTURA, JUVENTUDE E DESPORTO

### a) Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Unidos Futebol Clube do Tortosendo (aprovação)

Presente minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e o Unidos Futebol Clube do Tortosendo, tendo por objeto o apoio nas despesas com as suas atividades, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 12.000,00€ (doze mil euros), a liquidar da seguinte forma:

- € 2.000,00 mensais de janeiro a junho de 2018.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Mesquita Nunes, deliberou aprovar e celebrar o Protocolo entre o Município da Covilhã e o Unidos Futebol Clube do Tortosendo, tendo por objeto o apoio nas despesas com as suas atividades, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 12.000,00€ (doze mil euros), a liquidar da seguinte forma:**

**- € 2.000,00 mensais de janeiro a junho de 2018.**

**ATA DA REUNIÃO DE 12/01/2018**

### **APROVAÇÃO EM MINUTA**

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas em minuta para efeitos de execução imediata.

### **VOTAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES**

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas por unanimidade, com exceção daquelas em que é referido outro modo de votação.

### **MONTANTE GLOBAL DOS ENCARGOS**

O montante global dos encargos resultantes das deliberações tomadas nesta reunião de Câmara foi de 264.079,44 € (duzentos e sessenta e quatro mil, setenta e nove euros e quarenta e quatro cêntimos).

### **ENCERRAMENTO**

Pelas 10:05 horas, verificando-se não haver mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que para sua validade e fé vai, no fim, por si assinada e por Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral.

**O Presidente,** \_\_\_\_\_

**A Diretora do Departamento de Administração Geral** \_\_\_\_\_